



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 85.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

**02.05.02.15.452.0021.2051 PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00234 85.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários 85.000,00

---

85.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

**02.04.03.16.482.0014.2046 APOIO PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS**

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00197 85.000,00

Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social 85.000,00

---

85.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 02 de Janeiro de 2019

  
Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal